



DECRETO Nº 15.979 , DE 24 DE março DE 2015

PUBLICADO

D. Oficial Nº 56

Data: 25 / 03 / 15

CONSTITUI COMISSÃO INTERSETORIAL PARA ACOMPANHAMENTO, DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO DE PARCERIA COM INICIATIVA PRIVADA DENOMINADO – PROJETO CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO PIAUÍ – CEAPI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais com base na Ata da Primeira Reunião do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privada do Estado do Piauí de 23 de fevereiro de 2015, Lei Complementar nº 28 de 09 de Junho de 2003, e

CONSIDERANDO que a elaboração de projeto de parceria com iniciativa privada é uma tarefa complexa e que por força da própria Lei Estadual nº 5.494, de 19 de setembro de 2005, relativa às Parcerias Público-Privadas e Concessões e na da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, respectivamente, demandam uma abordagem eminentemente interdisciplinar e carece da execução de ações intersetoriais;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidação de dados e informações gerenciais atinentes ao desenvolvimento do projeto de Parceria relativo à central de Abastecimento do Piauí - CEAPI;

CONSIDERANDO a necessidade de mobilização de um grupo de colaboradores dos vários órgãos do Estado que possam elaborar estudos preliminares e acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos para o desenvolvimento do projeto;

CONSIDERANDO que as responsabilidades institucionais sobre o projeto podem ser otimizadas a partir da articulação conjunta dos órgãos envolvidos no projeto,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Intersetorial de acompanhamento, desenvolvimento e implementação do projeto de concessão da Central de Abastecimento do Piauí - CEAPI, responsável também pelo acompanhamento das ações de diálogo externo, estruturação financeira, orçamentária e técnica formada pelos seguintes membros:

I – Central de Abastecimento do Piauí:

- MARIA CRISTINA LAGES REBÊLLO CASTELO BRANCO, matrícula 081405-9;
- ALBERTO LUIZ DE MELO FREITAS, matrícula 287386-9;
- FRANCISCA JULIANA CASTELLO BRANCO PAIVA, matrícula 287.390-7.

II - Secretaria Estadual de Fazenda:

- ANTÔNIO REIS PEREIRA, matrícula 198214-1;

III - Secretaria Estadual de Planejamento

- ANA CÉLIA DE SOUSA SILVA, matrícula 081405-9;

IV – Procuradoria Geral do Estado do Piauí:

- LEONARDO GOMES RIBEIRO GONÇALVES, matrícula 137.131-2;

V – Superintendência de Parceria Público-Privada

- LIDIANE CÉSAR OLIVEIRA, matrícula 287462-8;
- ADÃO FIRMINO LEAL, matrícula 288.343-x;
- FRANCISCO DO RÊGO MELO, matrícula 05931-5;
- RAFAEL CAVALCANTI DE FIGUEIREDO LIMA, CPF 726.852.801-97;
- RENATO FLORES BITENCOURT, matrícula 287.496-2;

Parágrafo único. Exercerá a coordenação da Comissão Intersetorial um representante da Superintendência de Parceria Público-Privada e Concessões a ser escolhido entre seus membros.

Art. 2º O Grupo Intersetorial constituído por este Decreto será responsável pela elaboração dos estudos técnicos, econômicos financeiros, jurídicos e outros necessários para implementação do projeto de concessão da Central de Abastecimento do Piauí - CEAPI bem como acompanhamento das ações de diálogos externos, estruturação financeira, orçamentária e demais necessárias para licitação do projeto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de março de 2015.



GOVERNADOR DO ESTADO



SECRETÁRIO DE GOVERNO